



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

RESOLUÇÃO Nº 53/2019

**APROVA AS CONTAS DO SR.
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017.**

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio PPL – TC – 00249/18, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Processo de prestação de contas deste município, TC nº 05393/18 referente ao exercício de 2017.

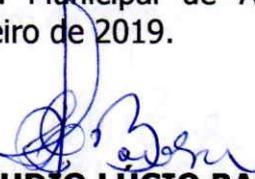
Art. 2º - O Poder Legislativo do município de Alagoa Grande, aprova a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Fica isento de quaisquer responsabilidades ou penalidades o Administrador ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO, dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alagoa Grande, Plenário Moisés Francisco, em 26 de fevereiro de 2019.


CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA
PRESIDENTE


JAILTON PEDRO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


JOSÉ RIBEIRO AGRA FILHO
2º SECRETÁRIO